



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Revoga a Portaria PRE nº 14/2025 e designa nova composição da Comissão encarregada da elaboração de minuta de regulamentação do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PRE nº 14, de 14 de agosto de 2025, que designou comissão responsável pela elaboração de minuta de Regulamento de ensino infantil, médio e técnico da UFCG.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada da elaboração de minuta de regulamentação do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande:

- I - Rayffi Gumercindo Pereira de Souza - PRE
- II - Ana Angélica Pereira Marinho - PRE
- III - Sinara de Oliveira Branco - PRE
- IV - Simone Patrícia da Silva - UAEB/CAP
- V - Ivanilda Dantas de Oliveira - UAEB/CAP
- VI - Merian Aparecida Poluceno de Figueiredo - UAEB/CAP
- VII - Danielly Lopes de Lima - ETSC
- VIII - Alana Kelly Maia Macedo Nobre - ETSC

Art. 3º A Comissão terá o prazo até 31 de julho de 2026 para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta de regulamentação.

§1º Caso os trabalhos não sejam concluídos no prazo estabelecido no caput, caberá aos representantes da PRE, na Comissão, proceder à finalização da minuta, com base nos estudos, análises e discussões realizadas coletivamente no âmbito da Comissão.

§2º O processo administrativo correspondente deverá ser devidamente instruído com os estudos, análises e documentos produzidos pela Comissão, bem como com registros de consultas realizadas a outros setores e consultas públicas.

Art. 4º Concluída a minuta de regulamentação, o documento deverá ser juntado ao mesmo processo administrativo e encaminhado ao Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino para apreciação e demais providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal de Campina Grande



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6345621** e o código CRC **FC2319EB**.